

**EDITAL Nº 002/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº CD 001/2026**

**TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Conforme consta nos autos do Processo nº 02.006/2026, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de atendimentos na área da saúde, nos termos das especificações e condições estabelecidas no edital, a serem executados nas instalações do SESC Mossoró, bem como nas dependências das empresas-clientes do SESC situadas no município de Mossoró/RN e regiões circunvizinhas, e com fundamento na Resolução SESC nº 1593/2024, Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procede-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, visando ao julgamento da habilitação documental, observada a ordem de classificação e a demanda apresentada.

Diante da análise dos documentos apresentados, conclui-se quanto à habilitação das licitantes, nos seguintes termos:

Após verificação minuciosa da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, constatou-se que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, razão pela qual consideram-se **HABILITADAS** para fins de credenciamento:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
E M A DUARTE LTDA	20.727.507/0001-59	FISIOTERAPIA	3

Assim, procede-se à continuidade do processo de credenciamento, observada a ordem de classificação e a demanda, adotando-se as demais medidas administrativas pertinentes. Fica assegurado às empresas participantes o prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência deste Termo, para apresentação de recurso, nos termos das disposições constantes no edital e demais normas aplicáveis.

Natal/RN, 15 de abril de 2026.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Membro da comissão de credenciamento – SESC - AR/RN